



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

Lei Municipal nº 2933/1987 – Lei Municipal nº 5220/2009 e Lei Municipal nº 6902/2024
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 31/07/2024.

ISSQN – Impugnação (NAI/NL) CMC – 2ª Instância. Processo Fiscal-Administrativo. ISSQN. NL 99/2023. Nulidade dos Lançamentos. **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, Lei Municipal nº 6902, de 27 de maio de 2024, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso protocolizado sob Processo 1082311148386, de 08/11/2023, apresentado por DURAND CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 18.607.123/0001-50, em 2ª Instância Administrativa ao Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata nº 04/2024, de 31/07/2024, acataram o voto proferido pelo Relator, conforme Relatório nº 01/2024, com a exclusão de R\$ 132.290,60 de ISS da Notificação de Lançamento Nº 99/2023, restando mantida a cobrança do Imposto Sobre Serviços no valor de R\$ 333.658,61, sobre o qual incidem o juro, as multas e a correção previstos no artigo 200 da Lei Complementar Nº 002/2001.

Aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria nº 09/2020